

LEI N° 602/2002

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA PARA O EXERCÍCIO DE 2003."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º — A RECEITA DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA PARA O EXERCÍCIO DE 2003 É ORÇADA EM R\$ 3.284.100,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), COMPREEND-

ENDO AS ADMINISTRAÇÕES DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, CONFORME A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: POR ÓRGÃO E POR FUNÇÃO:

ÓRGÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL 152.600,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL 3.13, DIGO

CONFORME A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO:

RECEITA TRIBUTÁRIA	58.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.580.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	932.990,00
RECEITAS REPLICADORAS	-327.390,00
TOTAL GERAL	3.284.100,00

ART. 2º - A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA PARA O EXERCÍCIO DE 2003 É FIXADA EM R\$ 3.284.100,00 (TRÊS MILHOES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), COMPREENDENDO AS ADMINISTRAÇÕES DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, CONFORME A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO POR ÓRGÃO E POR FUNÇÃO:

ÓRGÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL 152.600,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL 3.131.500,00

POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA 136.100,00

04 - ADMINISTRAÇÃO	470.650,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	7.700,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	102.760,00
10 - SAÚDE	480.520,00
12 - EDUCAÇÃO	865.170,00
13 - CULTURA	40.300,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	23.000,00
15 - URBANISMO	184.450,00
16 - HABITAÇÃO	83.000,00
17 - SANEAMENTO	184.950,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	147.000,00
20 - AGRICULTURA	96.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	12.000,00
25 - ENERGIA	95.000,00
26 - TRANSPORTE	120.000,00
27 - ESPORTE E LAZER	209.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	500,00
TOTAL	3.284.100,00

ART. 3º - AS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO SERÃO DESDORADAS E DEMONSTRADAS ATRAVÉS DOS ANEXOS À PRESENTE LEI, EM AMENDIMENTO AO DISPOSTO PELA LEI FEDERAL 4320/64, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ART. 4º - DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2003, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CEMO) DO ORÇAMENTO DA RECEITA, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISÍVEIS NO ART. 43 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI FEDERAL 4320/64.

ART. 5º — OS RECURSOS CONSIGNADOS À RESERVA DE CONTINGÊNCIA SERÃO UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA A COBERTURA DE EVENTUAIS CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISÍVEIS.

ART. 6º — ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2003.

ART. 7º — REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARACIÁBA, 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

PREFEITO MUNICIPAL: 